PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
11 OUT 2023
Horas: 09:52
Ass:

Mensagem nº.055/2023
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem/MG, de 10 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-lo, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei n°.058, de 10 de outubro de 2023 que **"Dispõe sobre a redefinição do Perímetro Urbano no Município de Santana da Vargem/MG e dá outras providências".**

Destaca-se que o Poder Executivo do Município somente possui cópia da Lei Municipal 767, de 07 de agosto de 2002, a qual regulamenta o perímetro urbano do Município de Santana da Vargem/MG, sendo que o documento original foi extraviado.

Ressalte-se que a referência das coordenadas existentes Lei Municipal 767/2002, não são utilizadas no Brasil.

Assim foi solicitado junto a AMBASP a realização atualização das coordenadas geográficas do perímetro urbano, o qual foi feito, fazendo parte do presente projeto de lei, o memorial descritivo, planta e a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Dessa forma, faz necessário o envio do presente projeto de lei para redefinir o perímetro urbano de acordo com as coordenadas geográficas utilizadas no Brasil, bem como pequenas adequações, ressaltando, que não houve nenhuma alteração na atual legislação.

Assim solicito que seja apreciado e aprovado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 118 e 119 do Regimento Interno deste Edil, o projeto ora apresentado.

Certo de que os dignos vereadores, entendendo o espírito do projeto, contamos com a deferência do projeto, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.10.10 16:16:23 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Vereador Carlos Cesar Ribeiro.
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG

PROJETO DE LEI Nº.058, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a redefinição do Perímetro Urbano e dá outras providências".

Art.1º. Fica redefinido o perímetro urbano de Santana da Vargem, de acordo com os marcos, limites e confrontações descritas no "caput" do artigo 5º desta lei.

Art.2º. Fazem parte integrante desta lei, os seguintes documentos:

I - o memorial descritivo;

II – planta;

III - anotação de Responsabilidade Técnica- ART.

Art. 3º Os marcos para materialização da demarcação do perímetro urbano serão de concreto armado, na forma tronco piramidal, com as seguintes dimensões:

Seção de base = 32 cm x 32 cm;

Seção de topo = 12 cm x 12 cm;

Altura = 70 cm.

Art.4º. Serão adotados os critérios do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para distinguir a área urbana da área rural.

Art.5º. O Perímetro Urbano do Município de Santana da Vargem/MG fica determinada nos seguintes marcos, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT1, de coordenadas N 7.652.172,98m e E 445.797,39m; Ponto mais ao norte; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 108°43'31" e 491,13 m até o vértice PT2, de coordenadas N 7.652.015,31m e E 446.262,53m; 162°38'54" e 283,26 m até o vértice PT3, de coordenadas N 7.651.744,94m e E 446.347,00m; 112°37'12" e 630,49 m até o vértice PT4, de coordenadas N 7.651.502,45m e E 446.928,99m; 105°19'17" e 1.603,62 m até o vértice PT5, de coordenadas N 7.651.078,71m e E 448.475,62m; 177°03'03" e 1.171,59 m até o vértice PT6, de coordenadas N 7.649.908,68m e E 448.535,90m; 183°02'11" e 563,14 m até o vértice PT7, de coordenadas N 7.649.346,33m e E 448.506,07m; 161°43'05" e 486,13 m até o vértice PT8, de coordenadas N 7.648.884,74m e E 448.658,57m; 231°20'30" e 1.484,85 m até o vértice PT9, de coordenadas N 7.647.957,18m e E 447.499,07m; 245°08'41" e 209,23 m até o vértice PT10, de coordenadas N 7.647.869,24m e E 447.309,22m; 297°52'18" e 263,84 m até o vértice PT11, de coordenadas N 7.647.992,58m e E 447.075,98m; 340°34'56" e 892,04 m

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2023.10.10 15:37:19 -03'00'

até o vértice PT12, de coordenadas N 7.648.833,88m e E 446.779,42m; 354°56'16" e 786,50 m até o vértice PT13, de coordenadas N 7.649.617,31m e E 446.710,02m; 324°50'34" e 1.545,45 m até o vértice PT14, de coordenadas N 7.650.880,83m e E 445.820,13m; 341°06'35" e 928,00 m até o vértice PT15, de coordenadas N 7.651.758,85m e 445.519,68m; 63°27'05" e 217,50 m até o vértice PT16, de coordenadas N 7.651.856,06m e E 445.714,24m; 348°14'03" e 255,80 m até o vértice PT17, de coordenadas N 7.652.106,48m e E 445.662,08m; 63°49'43" e 150,76 m até o vértice PT1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art.6º. Fica revogada a Lei Municipal 767, de 07 de agosto de 2002.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 10 de outubro de 2023.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2023.10.10 15:37:35 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade:	**PERÍMETRO URBANO**
Proprietários:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Município:	**SANTANA DA VARGEM - MG**
Comarca:	**TRÊS PONTAS - MG**
Matrícula:	**------**
Área Total:	**713.3524 ha**
Perímetro:	**11.963,33 m**

DESCRICÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT1**, de coordenadas **N 7.652.172,98**m e **E 445.797,39**m; Ponto mais ao norte; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 108°43'31" e 491,13 m até o vértice **PT2**, de coordenadas **N 7.652.015,31**m e **E 446.262,53**m; 162°38'54" e 283,26 m até o vértice **PT3**, de coordenadas **N 7.651.744,94**m e **E 446.347,00**m; 112°37'12" e 630,49 m até o vértice **PT4**, de coordenadas **N 7.651.502,45**m e **E 446.928,99**m; 105°19'17" e 1.603,62 m até o vértice **PT5**, de coordenadas **N 7.651.078,71**m e **E 448.475,62**m; 177°03'03" e 1.171,59 m até o vértice **PT6**, de coordenadas **N 7.649.908,68**m e **E 448.535,90**m; 183°02'11" e 563,14 m até o vértice **PT7**, de coordenadas **N 7.649.346,33**m e **E 448.506,07**m; 161°43'05" e 486,13 m até o vértice **PT8**, de coordenadas **N 7.648.884,74**m e **E 448.658,57**m; 231°20'30" e 1.484,85 m até o vértice **PT9**, de coordenadas **N 7.647.957,18**m e **E 447.499,07**m; 245°08'41" e 209,23 m até o vértice **PT10**, de coordenadas **N 7.647.869,24**m e **E 447.309,22**m; 297°52'18" e 263,84 m até o vértice **PT11**, de coordenadas **N 7.647.992,58**m e **E 447.075,98**m; 340°34'56" e 892,04 m até o vértice **PT12**, de coordenadas **N 7.648.833,88**m e **E 446.779,42**m; 354°56'16" e 786,50 m até o vértice **PT13**, de coordenadas **N 7.649.617,31**m e **E 446.710,02**m; 324°50'34" e 1.545,45 m até o vértice **PT14**, de coordenadas **N 7.650.880,83**m e **E 445.820,13**m; 341°06'35" e 928,00 m até o vértice **PT15**, de coordenadas **N 7.651.758,85**m e **E**

445.519,68m; 63°27'05" e 217,50 m até o vértice **PT16**, de coordenadas **N 7.651.856,06**m e **E 445.714,24**m; 348°14'03" e 255,80 m até o vértice **PT17**, de coordenadas **N 7.652.106,48**m e **E 445.662,08**m; 63°49'43" e 150,76 m até o vértice **PT1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Santana da vargem - MG, 21/09/2023

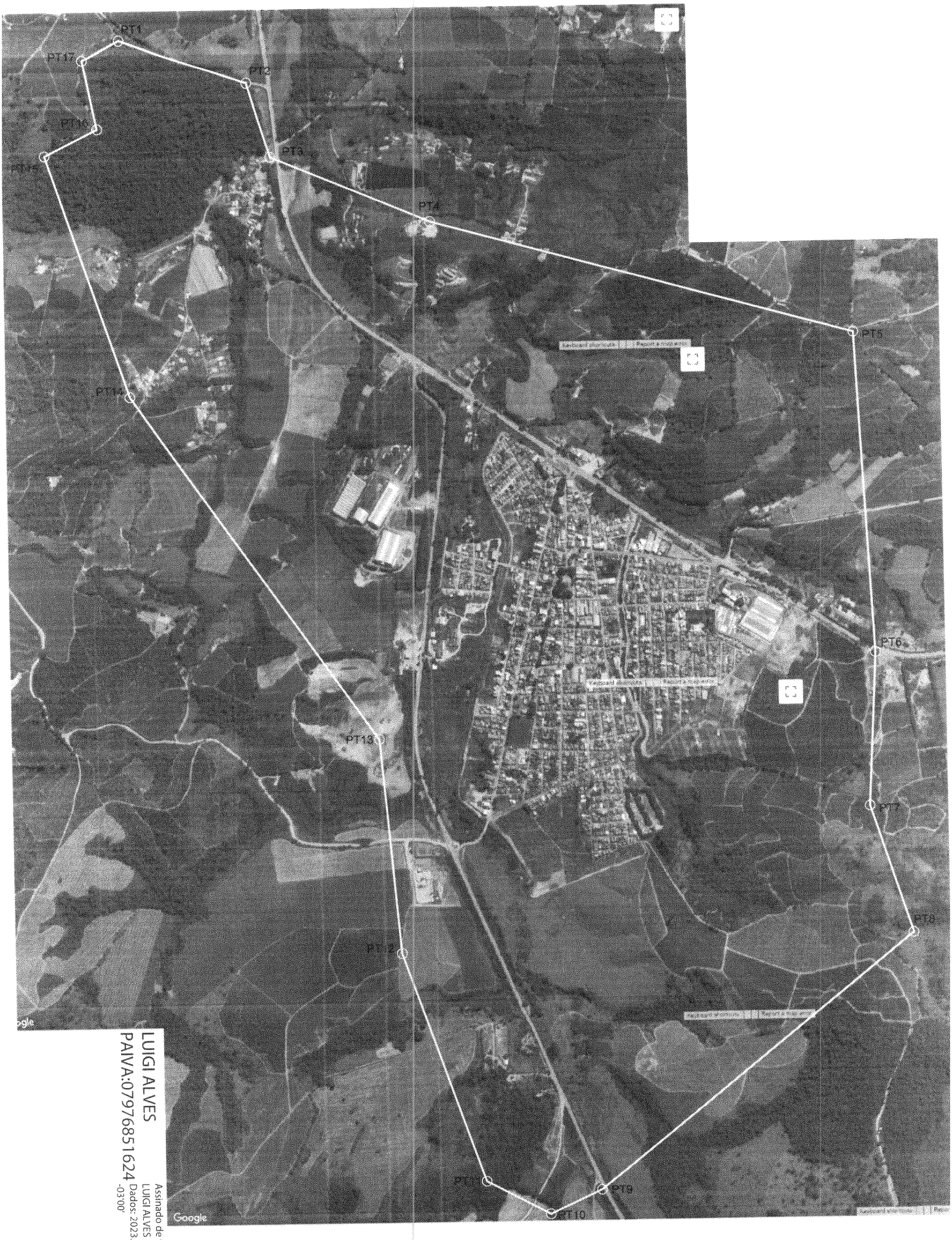
LUIGI ALVES PAIVA:07976851624

Assinado de forma digital por LUIGI ALVES PAIVA:07976851624
Dados: 2023.10.09 14:17:14 -03'00'

Resp. Téc. Engº Agrim.
Luigi Alves Paiva
CREA: 2010137851/D
CFTA: 07976851624/TD

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663

Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.10.10 15:38:00 -03'00'



LUIGI ALVES PAIVA:07976851624

Assinado de forma digital por LUIGI ALVES PAIVA:07976851624
Dados: 2023.10.09 14:17:58 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663

Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.10.10 15:38:14 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232394677

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIGI ALVES PAIVA
Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**
RNP: **2008809471**
Registro: **33191MG**

Empresa contratada: **ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA MICRO-REGIAO DO BAIXO SAPUCAI -** Registro Nacional: **0000045086-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana da Vargem** CPF/CNPJ: **18.245.183/0001-70**
PRAçA Pe João Manuel Neiva Nº: **15**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **SANTANA DA VARGEM** UF: **MG** CEP: **37195000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **21/09/2023**
Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA Padre João Maciel Neiva Nº: **15**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **SANTANA DA VARGEM** UF: **MG** CEP: **37195000**
Data de Início: **01/08/2023** Previsão de término: **30/11/2023** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **CADASTRAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Santana da Vargem** CPF/CNPJ: **18.245.183/0001-70**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 69 - Mensuração > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > PLANEJAMENTO URBANO > DE PLANO SETORIAL > #10.4.2.1 - URBANO	713,3524	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Alteração do Perímetro Urbano.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AVEA - Associação Varginhense de Engenheiros e Arquitetos

LUIGI ALVES PAIVA:07976851624
Assinado de forma digital por LUIGI ALVES PAIVA:07976851624
Dados: 2023.10.09 14:16:31 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIGI ALVES PAIVA - CPF: 079.768.516-24

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.10.10 15:38:35 -03'00'

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - CNPJ: 18.245.183/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **26/09/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8602478867**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: B456A
Impresso em: 26/09/2023 às 17:26:06 por: , ip: 200.25.56.76